

**EDITAL PIBIC-CNPq, PIBIC-CEPE, PIBIC SEM FOMENTO E PIBITI
VIGÊNCIA AGOSTO/2019 A JULHO/2020**

A Reitoria, a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Comitê Institucional do PIBIC da PUC/SP tornam público, por meio do presente edital, processo de seleção de novos projetos **PIBIC-CNPq, PIBIC-CEPE, PIBIC SEM FOMENTO E PIBITI**, bem como de renovação de projetos **PIBIC-CNPq**.

1. Finalidade

Proporcionar ao aluno de graduação que faz Iniciação Científica a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e criativo, ampliando o seu acesso e sua integração à cultura científica.

Estimular o desenvolvimento da formação científica e acadêmica de graduandos decorrente das condições criadas pela prática de pesquisa, destacando a importância do rigor dos procedimentos científicos e da autonomia intelectual.

Promover nos cursos de graduação condições de acesso posterior dos(as) estudantes a Programas de Estudos Pós-Graduados.

Contribuir para a integração entre a graduação e a pós-graduação *stricto sensu*.

2. Inscrição

A inscrição será realizada na plataforma Fluig (disponível em <http://fluig.pucsp.br>) pelo(a) funcionário(a) responsável do Expediente da Faculdade de origem do(a) professor(a) solicitante, no período de **14 a 29 de março de 2019**.

Não serão aceitas inscrições de professores(as) solicitantes que possuam qualquer tipo de pendência com o PIBIC referentes a projetos de pesquisa anteriormente aprovados.

3. Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve:

- a. **ser obrigatoriamente de autoria do professor(a)-orientador(a);**
- b. conter, de maneira clara, todos os itens de um projeto de pesquisa: discussão do estado da arte da temática ou revisão bibliográfica, objetivos, problema ou hipóteses de pesquisa, metodologia, suporte teórico, cronograma, bibliografia e outros aspectos específicos da área de conhecimento em que estiver inserido o projeto;
- c. conter **plano de trabalho individual detalhado com título específico** e cronograma de pesquisa específico de cada um(a) do(a)s aluno(a)s para o período de 12 (doze) meses de execução (agosto/19 a julho/20) a que se refere o presente edital [plano de trabalho diferente dos demais planos, quando houver mais de um(a) orientando(a) vinculado(a) a um mesmo projeto];
- d. ter entre 12 e 20 páginas; espaço entrelinhas 1,5; letra tamanho 11 ou 12; fonte arial.

4. Orientador(a)

Cada professor(a) poderá orientar até 6 (seis) aluno(a)s, assim distribuídos(as): dois(duas) com Bolsa CNPq; dois(duas) com Bolsa CEPE e dois(duas) sem fomento.

4.1 Requisitos exigidos:

- a. ter titulação de doutor(a), com expressiva produção científica ou, a depender da área, produção tecnológica ou artístico-cultural nos últimos anos;
- b. ser docente departamentalizado(a), estando na PUC-SP há pelo menos um ano;
- c. possuir experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de pesquisadores(as);
- d. ter disponibilidade para assumir os compromissos de orientador(a), conforme exigências do CNPq e do CEPE da PUC-SP;
- e. ser, preferencialmente, credenciado(a) e/ou associado(a) a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos

Rua Monte Alegre, 984 – São Paulo/SP – CEP 05014-901 – Fone: (11) 3670-8050, 8051

<http://www.pucsp.br/pesquisa> - pibic@pucsp.br

Grupos de Pesquisa do CNPq;

f. ser, preferencialmente, Pesquisador(a) do CNPq ou equivalente.

As bolsas são distribuídas exclusivamente de acordo com a classificação dos projetos e planos de trabalho realizada pelos Comitês Institucional e Externo.

4.2 Compromissos que o(a) Orientador(a) assume:

- proporcionar ao(à) orientando(a) condições de aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- estimular o desenvolvimento da formação científica e acadêmica do(a) orientando(a), decorrente das condições criadas pela prática de pesquisa;
- estar presente nas apresentações do trabalho do(a) orientando(a) no 29º Encontro Anual de Iniciação Científica, em 2020 (cf. calendário), em sessão de comunicação e em painel.

5. Aluno(a) de IC - Bolsista ou sem fomento

5.1 Requisitos exigidos:

- estar matriculado(a) regularmente em curso de graduação, até o penúltimo ano, na PUC-SP;
- ter perfil e rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas, comprovado pelo Histórico Escolar;
- no caso da bolsa CNPq, não possuir vínculo empregatício (com carteira de trabalho assinada CLT) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.2 Compromissos que o(a) aluno(a) de IC assume:

- entregar relatórios parcial e final, estando ciente de que a falta de entrega dele(s) nos prazos, sem motivo justificado e sem aprovação pelas instâncias devidas, implicará o **cancelamento** da bolsa, bem como a **devolução das quantias** recebidas da FUNDASP ou do CNPq, devidamente corrigidas, conforme cláusula quinta do Termo de Outorga da FUNDASP ou item 2 G do Termo de Aceitação do CNPq;
- entregar resumo da pesquisa realizada para compor os Anais do 29º Encontro Anual de IC que ocorrerá em 2020 (cf. calendário);
- apresentar os resultados da pesquisa no 29º Encontro de IC em 2020 (cf. calendário) em sessão de comunicação e em painel de acordo com o exigido pela PUC-SP e pelo CNPq;
- não se afastar da PUC-SP, exceto para realização de trabalho de campo e participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado, com justificativa e autorização por escrito do(a) orientador(a) e de acordo expresso da Coordenadora Institucional do PIBIC;
- comunicar à secretaria do PIBIC, com antecedência, se for realizar intercâmbio.

6. Documentação exigida

- formulário eletrônico do Fluig disponibilizado nos Expedientes das Faculdades devidamente preenchido;
- currículo Lattes do(a) orientador(a), completo e atualizado, contendo indicadores de produção;
- currículo Lattes do(a) estudante candidato(a) completo e atualizado;
- projeto de pesquisa **obrigatoriamente** do(a) professor(a) solicitante (cf. item 3) (de 12 a 20 páginas);
- plano de trabalho **individual com título** e cronograma de trabalho **específico** para cada aluno(a) quando houver mais de um envolvido (cf. item 3);
- justificativa do(a) professor(a)-orientador(a) sobre a escolha do(a) aluno(a) candidato(a);
- documento de encaminhamento do processo pela Chefia do Departamento de origem do(a) orientador(a) (modelo disponível no Anexo 1);
- comprovante de matrícula do(a) aluno(a) candidato(a) e histórico escolar de conferência atualizados (documentos de responsabilidade dos Expedientes das Faculdades);
- protocolo de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP, no caso de pesquisa que envolva seres humanos ou animais;
- parecer de aprovação do Comitê de Ética (a ser inserido no Fluig até **15 de maio de 2019**), no caso de



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP
REITORIA**



- pesquisa que envolva seres humanos ou animais;
k. carta de justificativa para o pedido de **renovação de bolsa CNPq**, quando for o caso.

7. Resultados

Os resultados serão divulgados em www.pucsp.br/iniciacaocientifica e nos Expedientes das Faculdades até 12 de junho de 2019.

8. Reconsideração

Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados para pibic@pucsp.br, com cópia para o Expediente da Faculdade do(a) docente, até no máximo 10 (dez) dias corridos após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo.

9. Observações

- poderão concorrer à bolsa o(a) aluno(a) PROUNI e o(a) aluno(a) com bolsa dissídio ou com FIES;
- é vedado o recebimento de bolsa PIBIC-CEPE mais de uma vez por um(a) mesmo(a) aluno(a);
- não é permitido o acúmulo de bolsas PIBIC, PIBITI, PET, PEC/G [aluno(a) estrangeiro(a)], PROPET e PIBID;
- a falta de qualquer documento, o preenchimento parcial do formulário eletrônico, o projeto de pesquisa incompleto ou que não seja de autoria do professor e/ou o descumprimento de alguma das exigências expostas impedirão a inscrição e o andamento do processo.
- não pode haver grau de parentesco, em linha direta, do(a) orientador(a) com o(a) aluno(a) inscrito(a).

Todas as informações e/ou notificações no âmbito do PIBIC serão realizadas exclusivamente pelo e-mail institucional do(a) docente (xxxx@pucsp.br).

Regulamento do PIBIC–CEPE:

<http://www.pucsp.br/iniciacaocientifica/download/REGULAMENTO-PIBIC-atual-vigente2016.pdf>

Normas do PIBIC-CNPq:

<http://www.pucsp.br/iniciacaocientifica/download/programa-institucional-de-bolsas-iniciacao-cientifica-pibic.pdf>

São Paulo, 8 de março de 2019

**Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery
REITORA**



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP
REITORIA



**ANEXO 1 – DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO PELA CHEFIA DO DEPARTAMENTO
DO(A) ORIENTADOR(A)**

[Utilizar timbre da PUC e do PIBIC e nome da Faculdade e do Departamento. Basta digitar as informações solicitadas. Quando totalmente preenchido, antes de imprimir apagar todas as instruções em cinza neste documento].



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP
Faculdade de [Digitar o nome]
Departamento de [Digitar o nome]

**RECOMENDAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PIBIC
VIGÊNCIA AGOSTO/2019 A JULHO/2020**

Referências: [Manter apenas a opção adequada e apagar as demais]

PIBIC - CNPq

PIBIC - CEPE

PIBIC - CNPq Renovação de Bolsa

PIBIC - Sem Fomento

PIBIT

Prof(a). Dr(a). [Digitar o nome completo]

Projeto de Pesquisa: [Digitar o nome completo]

Aluno(a)(s) envolvido(a)(s):

[Digitar UM nome de aluno(a) por linha, se houver mais de um(a)]

O(a) referido(a) professor(a) encaminhou a inscrição do seu projeto de pesquisa e a indicação do(a)(s) aluno(a)(s) acima para concorrer ao edital do Processo Seletivo do PIBIC aqui identificado.

Como professor(a) e aluno(a)(s) atendem aos requisitos do edital, manifestamos nosso acordo e recomendação a continuidade da tramitação do processo, conforme aprovado pelo Colegiado do Departamento.

Atenciosamente,

[Assinatura do Chefe do Departamento]
(Carimbo do Chefe)

[Após o preenchimento adequado e antes de imprimir, favor apagar todas as instruções em azul]